



LEI MUNICIPAL Nº. 2.513/2.012

"ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2012, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.150.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2012."

Projeto de Lei n. 2.811/2012

(Autor: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), objetivando reforçar as dotações orçamentárias da folha de pagamento e obrigações patronais, relativos aos meses de outubro e novembro de 2012.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão os proventos do inciso III, do §1º do artigo 43 da Lei Federal n.4.320/64, através de anulação da seguinte dotação orçamentária: 3.99.997.9999.9.0999- Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 21 de Outubro de 2012.


José Renato de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL